

ESTADO DA PARAIBA

DECRETO Nº 0023/2017, de 10 de Outubro de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0329, de 30 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.11 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0004.2001 PROCESSO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
0 Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0 Recursos Ordinários	2.500,00
3.3.90.39.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0 Recursos Ordinários	500,00
TOTAL	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.10.11 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0004.2001 PROCESSO LEGISLATIVO	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
0 Recursos Ordinários	4.000,00
TOTAL	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	4.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 11 de Outubro de 2017


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO